



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 341/1977**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de até CR\$ 200.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, pela presente Lei, a abrir um crédito adicional especial de até CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em uma ou mais parcelas.

**§ 1º.** – O crédito de que trata este artigo, destina-se à perfuração, investimento e acabamento de um poço tubular profundo para água e a aquisição de equipamentos, máquinas, motores e acessórios necessários para recalque e distribuição de água, conforme exigências e peculiaridades do mesmo.

**§ 2º.** – No Decreto que for aberto o crédito relativo a este artigo, serão classificadas as despesas de acordo com a sua aplicação.

**ART. 2º.** – A abertura do crédito de que trata a presente Lei, obedecerá às exigências previstas pelos Incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 30 de Agosto de 1977.

Roberto Conceição  
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 11/1977.**  
**Autor: Executivo Municipal.**